

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5749/86
de 14 de outubro de 1.986

N.º 521 de 16/10/86

FICA ALTERADA A ORDEM DOS
CONSELHEIROS SUPLENTE DA
JUNTA MUNICIPAL DE RECUR-
SOS PELO DECRETO 5772/86.

Nomeia os Membros-Conselheiros e
respectivos suplentes e os Repre-
sentantes da Fazenda Municipal e
respectivos suplentes para a Junta
Municipal de Recursos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º e 23, combina-
dos com os artigos 28 e 29, todos da Lei Municipal nº 3080/85, de 17 de
dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para as funções de
Membros-Conselheiros da Junta Municipal de Recursos, escolhidos entre os
servidores municipais, os Senhores Iwao Kikko, Jorge Cursino dos Santos e
Luiz Carlos Teixeira, e respectivos suplentes João Friggi Neto, Irene Ma-
ria Marttinen e Miguel Liberato.

Artigo 2º - Ficam nomeados para as funções de
Membros-Conselheiros da Junta Municipal de Recursos, escolhidos dentre os
Representantes dos Profissionais Liberais os Senhores José Antonio Pesta-
na; dos empregados, Vitor Geraldo Moreira, José Pinheiro de Moraes; dos
empregadores, o Senhor Celso Lopes; de associação de moradores, os Senho-
res João Batista Luna Vilanova, Maria Madalena Gianni Groman. Para respec-
tivos suplentes, ficam nomeados pela ordem os Senhores Laerte Barbosa de
Moraes, Milton Carlos, Roberto Portugal Gonçalves, Sebastião Paulino da
Costa, Elena Sakaki, e Gilson F. dos Santos.

Artigo 3º - A representação da Fazenda perante
a Junta Municipal de Recursos passa a ter a seguinte composição:

Titulares	Suplentes
Ieda Granado de Souza Romeo	Creuza Consolação Nogueira
Paulo Henrique Tiburcio	João Tadeu Bianco Guimarães
Hugo Urbano de Souza	Rodolfo Fumio Narazzaki
Arão A. de Andrade Carvalho	Augusto José de Oliveira
Domingos Eduardo Rios	Antonio José Gomes Pereira
Francisco Sant'Ana de L. Rodrigues	Maurilio Calvo Filho

Artigo 4º - De conformidade com o que dispõe o
artigo 28 da Lei Municipal 3080/85, os mandatos dos membros anteriores fo-
ram extintos em 21 de setembro de 1986.

§ 1º - Continua em vigor o disposto no artigo
29 da mencionada Lei 3080/85, de 17 de dezembro de 1985, quando entra em
/...

Decreto nº 5749/86- fls. 2-

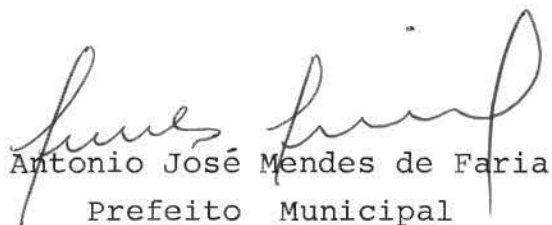
/...

vigor os mandatos dos membros de que trata o artigo 1º, 2º e 3º deste decreto.

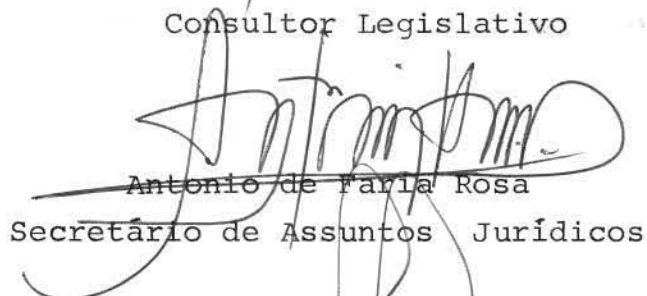
§ 2º - O servidor Francisco Sant'Ana de Lima Rodrigues fica designado chefe da representação fazendária.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 1986.

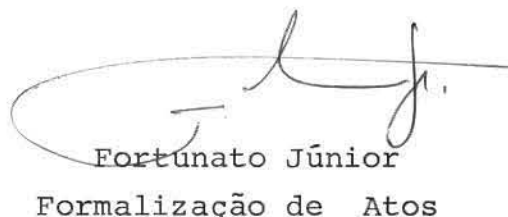

Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos